LEI Nº 1.673/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, POR ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.441.134,95 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando no elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **Projeto/Atividade: 1.014 - Investimentos no Setor da Saúde**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.02.300 - Equipamentos e material permanente	R$ 95.000,00
Órgão: 08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA** **Projeto/Atividade: 1.031 - Investimentos na infraestrutura municipal**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.100 - Obras e Instalações	344.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 - Obras e Instalações	1.574.291,92
Órgão: 10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO **Unidade: 02 - SETOR DE TURISMO** **Projeto/Atividade: 1.024 - Construções e obras de implementação e incremento do Turismo**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 - Obras e Instalações	4.427.093,03

Art. 2º - As despesas por conta dos recursos que trata o artigo 1º ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos recursos provenientes de Convênios com a Casa Civil, a Secretaria de Estado da Saúde e o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 25 de abril de 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO